



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
1/3

NORMA INTERNA Nº:006/2008

DATA DA VIGÊNCIA: 01/10/2008

ASSUNTO: CONTROLE DE MATERIAIS MÉDICOS

SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Padronizar os procedimentos de controle de materiais médicos nas Unidades de Saúde;
- 1.2) Disciplinar todo o fluxo dos materiais médicos nas Unidades de Saúde;
- 1.3) Garantir a comprovação de utilização dos materiais médicos nas Unidades de Saúde;
- 1.4) Assegurar a guarda e segurança dos materiais médicos nas Unidades de Saúde.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Recebimento de Materiais Médicos no Almoxarifado Central:

2.1.1) O Almoxarifado Central da Unidade através do seu responsável deverá conferir o recebimento dos materiais médicos, através da nota fiscal, informando imediatamente quaisquer irregularidades (falta, validade, etc.) ao Setor de Compras, que deverá tomar as devidas providências;

2.1.2) Após o recebimento dos materiais médicos, o (a) responsável pelo Almoxarifado Central deverá imediatamente atualizar seus estoques com base na nota fiscal e assinar a mesma atestando a aceitação dos materiais médicos;

2.1.3) O (a) responsável pelo Almoxarifado Central deverá registrar as entradas dos materiais médicos no Sistema Informatizado de controle de estoque.

2.2) Pedidos de Materiais Médicos ao Almoxarifado Central pelas Unidades de Saúde:

2.2.1) A solicitação deverá ser feita através do formulário de Pedido para Prestação de Serviço, com assinatura do (a) enfermeiro, (a) responsável técnico (a), preenchendo todos os campos, carimbado e assinado;

2.2.2) As Unidades de Saúde através do seu responsável deverá conferir o recebimento dos materiais médicos informando imediatamente quaisquer irregularidades (falta, excesso, validade, etc.);

2.2.3) Os pedidos extras ou que extrapolem as quantidades de rotinas deverá vir acompanhada de uma justificativa, estipulando uma previsão referente ao consumo excessivo;

SETOR RESPONSÁVEL

Prefeito Municipal



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
2/3

NORMA INTERNA Nº:006/2008

DATA DA VIGÊNCIA: 01/10/2008

ASSUNTO: CONTROLE DE MATERIAIS MÉDICOS

SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2.4) Caso o Almoarifado Central não possa atender ao pedido na sua totalidade o mesmo enviará justificativa a Unidade de Saúde;

2.2.5) Após o fornecimento dos materiais médicos as Unidades de Saúde, o (a) responsável pelo Almoarifado Central deverá imediatamente atualizar seus estoques no Sistema Informatizado com o documento de comprovação assinado pelo recebedor;

2.2.6) As Unidades de Saúde deverão registrar as entradas dos materiais no sistema de controle, de acordo com o documento de comprovação.

2.3) Utilização de Materiais Médicos na Realização de Procedimentos aos Pacientes Atendidos nas Unidades de Saúde:

2.3.1) Os materiais médicos para realização dos procedimentos deverão seguir o Registro de Ocorrências Ambulatoriais;

2.3.2) A comprovação da realização dos procedimentos aos usuários será mediante assinatura e registro de documento de identificação;

2.3.3) Os responsáveis pelo controle dos materiais médicos nas Unidades de Saúde, deverão atualizar o estoque no sistema, com a devida comprovação;

2.3.4) O responsável pela execução dos procedimentos deverá fazer obrigatoriamente o registro dos gastos, referente à utilização dos materiais médicos;

2.3.5) É expressamente proibido a dispensação de materiais médicos sem a devida autorização prévia e com justificativa pelos responsáveis;

2.3.6) No caso de tratamento domiciliar ao usuário, desde que pelo Sistema de Único de Saúde (SUS), poderá ser realizado com o acompanhamento da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde.

2.4) Guarda e Segurança dos Materiais Médicos:

2.4.1) O local para guarda dos materiais médicos no Almoarifado Central e nas Unidades de Saúde, deve ser adequado de acordo com a legislação;

2.4.2) No local de guarda dos materiais médicos só será permitido a estocagem e material médico, nenhum outro material como: equipamentos, móveis e utensílios, arquivos etc., poderá permanecer no mesmo;

SETOR RESPONSÁVEL

Prefeito Municipal



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
3/3

NORMA INTERNA Nº:006/2008

DATA DA VIGÊNCIA: 01/10/2008

ASSUNTO: CONTROLE DE MATERIAIS MÉDICOS

SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.4.3) Os materiais esterilizados deverão conter: data de processamento da esterilização, nome legível do profissional e assinatura;

2.4.4) Deverá ser observado o prazo de validade dos materiais esterilizados, bem como sua conservação em ambiente limpo e seco.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Todos os usuários que são beneficiados com a utilização dos materiais médicos deverão estar previamente cadastrados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde;

3.2) Em nenhuma hipótese poderá ser realizado procedimento em usuários fora das Unidades de Saúde, exceto usuários em tratamento domiciliar, desde que pelo Sistema de Único de Saúde (SUS);

3.3) Os casos omissos ou dúvidas geradas por esta Norma Interna deverão ser discutidos com a Secretaria Municipal da Saúde e com o Controle Interno.

SETOR RESPONSÁVEL

Prefeito Municipal